SANCIONADO
EM 15 / 03 / 10

Lei nº. 573/2010

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,** e Ele, Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número 231 da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme abaixo disposto:

Ficha: 231
02.03.00 – Secretaria Municipal d Fazenda
28.843.0023 – Operações Especiais
4690.71 – Principal da Dívida por Contrato

Art. 2.° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por remanejamento da função programática abaixo:

Ficha: 102
02.102.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
25.752.0010.2024 – manutenção de Atividades Iluminação Pública
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Março de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal